



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 965/2012 – DE 30 DE MAIO DE 2012.

**ALTERA O ARTIGO 6º, DA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
– LEI Nº. 949/2011 – E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 949/2011, passando o artigo 6º a vigorar com a seguinte redação:


Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de 28% (vinte e oito por cento) do orçamento geral do município para o exercício de 2012, do tipo suplementar destinados a reforço de dotação orçamentária de acordo com o artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com parágrafos e incisos”.

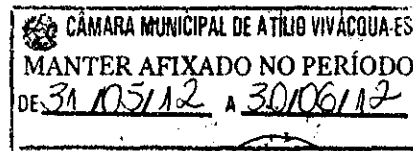
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

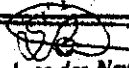
Certifico que Lei nº. 965/2012  
foi publicada em 31/05/2012  
no átrio desta municipalidade  
consoante com o artigo 103 da LOM  
do município de Atílio Vivácqua-ES

Atílio Vivácqua - ES, 30 de maio de 2012

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
Prefeito Municipal

  
**Sulaima Barbosa das Neves**  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matrícula - 000100



  
**Sulaima Barbosa das Neves**  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matrícula - 000100